



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 497, DE 6 DE JULHO DE 1.957.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono

a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito de
Cr \$ 2.627.500,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e sete
mil e quinhentos cruzeiros), suplementar às seguintes ver-
bas do orçamento vigente: - Cr \$ -

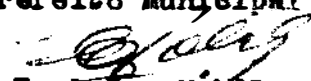
1-2-1/8-09-3 - Material de Consumo- I -	40.000,00
1-2-1/8-09-4 - Despesas Diversas - I -	15.000,00
1-2-1/8-09-4 - Despesas Diversas - II -	1.500,00
1-2-1/8-09-4 - Despesas Diversas - III -	5.000,00
1-2-1/8-09-4 - Despesas Diversas - V -	2.000,00
2-5-1/8-63-4 - Despesas Diversas - I -	160.000,00
2-7-2/8-88-4 - Despesas Diversas -	12.000,00
3-5-1/8-81-3 - Material de Consumo	200.000,00
3-5-1/8-81-4 - Despesas Diversas-I-Serv. Executados por terceiros	2.000.000,00
6-3-1/8-39-4 - Despesas Diversas	72.000,00
9-1-1/8-92-4 - Despesas Diversas	90.000,00
9-3-1/8-99-4 - Despesas Diversas	10.000,00.

§ - único - O valor deste crédito será coberto com os recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 6 de julho de 1.957.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 6
de julho de 1.957.


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

BuNó/-